



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2199/2022, de 11/07/2022.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 298.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1724/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
509 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.000,00
20 - MDE	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 70.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R\$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	R\$ 140.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 140.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 70.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	R\$ 15.000,00
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 280.000,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 4500)
- R\$ 18.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA

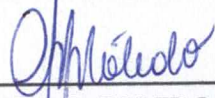


Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

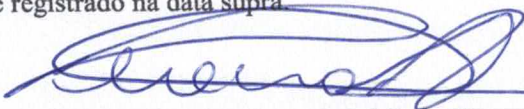
**Decreto Municipal nº2199/2022, de 11/07/2022.**

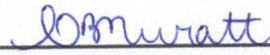
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.000,00
20 - MDE	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 2.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R\$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 15.000,00
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
CLEONICE P.P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra

  
\_\_\_\_\_  
ANDREI SCHERER PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT  
SECRETÁRIA DA FAZENDA